Funded by
the European Union

DOCUMENTO FINAL

REUNIÃO DE COMISSÁRIOS PARA OS REFUGIADOS E COORDENADORES NACIONAIS DOS ESTADOS-MEMBROS DA CIRGL

22 - 23 de Outubro de 2026, Nairobi, Quénia

1. Preâmbulo

1.1. O Secretariado da Conferência Internacional sobre a Região dos Grandes Lagos (CIRGL), com o apoio do Secretariado Regional para as Soluções Duradouras (ReDSS), o apoio técnico do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) e o financiamento da União Europeia (UE), convocou a Reunião de Comissários para os Refugiados e Coordenadores Nacionais dos Estados-membros da CIRGL, realizada nos dias 22 e 23 de outubro de 2026 em Nairobi, Quénia — sob o acolhimento do Governo da República do Quénia —, no âmbito do processo de elaboração da Estratégia Regional da CIRGL sobre Soluções Duradouras Abrangentes para os Refugiados.

1.2. Na reunião participaram Comissários para os Refugiados e Coordenadores Nacionais da CIRGL provenientes dos seguintes doze (12) Estados-membros: República de Angola, República do Burundi, República Centro-Africana, República do Congo, República Democrática do Congo, República do Quénia, República do Ruanda, República do Sudão do Sul, República do Sudão, República do Uganda, República Unida da Tanzânia e República da Zâmbia.

1.3. Na reunião estiveram também presentes representantes do Secretariado da CIRGL, da Comunidade da África Oriental (EAC), da Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento (IGAD), da União Europeia, de organizações lideradas por refugiados, do ReDSS, do ACNUR, do PNUD, do Gabinete do Enviado Especial do Secretário-Geral das Nações Unidas para a Região dos Grandes Lagos, bem como de parceiros de desenvolvimento, outras agências das Nações Unidas, organizações não governamentais e entidades da

sociedade civil.

1.4. A reunião foi oficialmente aberta com pronunciamentos do Secretário Executivo Adjunto da CIRGL, do Chefe de Cooperação da Delegação da União Europeia no Burundi, do Coordenador Nacional do Mecanismo Nacional de Coordenação da CIRGL para o Quénia e do Subcomissário interino para os Assuntos dos Refugiados da República do Quénia. Os discursos de abertura reconheceram os progressos alcançados no desenvolvimento da Estratégia Regional da CIRGL sobre Soluções Duradouras Abrangentes para os Refugiados e o seu respetivo Plano de Acção, enfatizando a importância da apropriação nacional, do reforço da cooperação regional e da tradução dos compromissos regionais em acções práticas. Os oradores destacaram ainda a necessidade de abordagens inclusivas para soluções duradouras — tendo em conta as necessidades dos refugiados, dos repatriados e das comunidades de acolhimento —, bem como a importância de parcerias sustentadas e da responsabilidade partilhada a nível internacional para apoiar a implementação.

1.5. A reunião assinalou um marco importante num processo contínuo, liderado pelos Estados-membros, que dá seguimento à recomendação da Reunião de Alto Nível de Ministros responsáveis pelas questões dos refugiados, realizada em 2019 em Munyonyo, Uganda — recomendação esta reafirmada no Evento Regional de Aprendizagem entre Pares de 2023, em Bujumbura, Burundi. O desenvolvimento da Estratégia e do Plano de Acção foi orientado por um Grupo Consultivo Regional e fundamentado em amplas consultas com Estados-membros, organizações lideradas por refugiados, instituições regionais, sociedade civil, meio académico e parceiros das áreas humanitária e de desenvolvimento. O processo incluiu, ainda, uma validação técnica por parte de peritos dos Estados-membros, em Abril de 2026, seguida de consultas com os Comissários para os Assuntos dos Refugiados.

1.6. A reunião proporcionou uma oportunidade importante para que os Comissários para Assuntos de Refugiados, os Coordenadores Nacionais e outras partes interessadas fundamentais pudessem analisar e validar a minuta da Estratégia Regional e do Plano de Acção, identificar prioridades iniciais para a cooperação regional e a implementação, e deliberar sobre a recomendação para a sua aprovação a nível ministerial.

Após as apresentações e deliberações realizadas ao longo de dois dias, os participantes destacaram os seguintes pontos:

2. Contexto de Deslocação Regional

2.1. **Observou-se** o contexto de deslocação regional apresentado pelo ACNUR, que inclui aproximadamente 5,5 milhões de refugiados e requerentes de asilo

acolhidos nos Estados-membros da CIRGL — muitos dos quais actuam, simultaneamente, como países de origem, asilo, trânsito e regresso. Reconheceu-se que os obstáculos persistentes a soluções duradouras têm, frequentemente, dimensões regionais e transfronteiriças que não podem ser enfrentadas isoladamente pelos Estados-membros, sublinhando a importância de reforçar a cooperação regional, o diálogo político, a aprendizagem entre pares e a acção coordenada, respeitando, ao mesmo tempo, os contextos, as prioridades e as capacidades nacionais.

2.2. **Observou-se** o aumento dos movimentos de regresso de refugiados em toda a região, incluindo uma elevada proporção de regressos organizados pelos próprios refugiados. Foi reconhecida a importância de um regresso voluntário, seguro e digno, acompanhado de uma reintegração sustentável, reconhecendo-se ao mesmo tempo os desafios persistentes relacionados com a segurança, o acesso à terra, a documentação, os serviços básicos e os meios de subsistência nas áreas de retorno.

2.3. **Tomou-se nota** da apresentação, pelo ACNUR, da sua visão "50by35" (50 até 35), que visa reduzir pela metade, até 2035, o número de refugiados em situação de deslocação prolongada que **dependem** de assistência humanitária, por meio de mudanças políticas lideradas pelos Estados, parcerias estratégicas e financiamento sustentável. Reconheceu-se a sua complementaridade com os objectivos da Estratégia Regional.

2.4. **Acolheu-se** a apresentação da Rede Africana Liderada por Refugiados (ARN, na sigla em inglês) sobre os resultados do Simpósio Regional de Organizações Lideradas por Refugiados, realizado em Setembro de 2026 em Bujumbura, Burundi. Tomou-se nota das prioridades destacadas, incluindo o acesso à identidade jurídica e à documentação, as oportunidades de inclusão socioeconómica e a participação efectiva dos refugiados nos processos orientados para soluções duradouras. Foi reconhecido o valor do envolvimento contínuo com os refugiados e com as organizações lideradas por refugiados no apoio à implementação da Estratégia Regional e do Plano de Acção.

3. Apresentação da Minuta da Estratégia Regional e do Plano de Acção

3.1. **Tomou-se nota** da apresentação da minuta revista da Estratégia Regional sobre Soluções Duradouras Abrangentes para os Refugiados (2026–2034) e do Plano de Acção a ela associado, incluindo as revisões efectuadas após a validação técnica e as consultas subsequentes com os Estados-Membros e outras partes interessadas.

3.2. **Reconheceu-se** a importância de aproveitar as políticas, programas e arranjos

institucionais nacionais já existentes, ao mesmo tempo que se reforça a cooperação regional nos casos em que os desafios partilhados e transfronteiriços não podem ser enfrentados apenas através **dos** esforços nacionais. Destacou-se a mais-valia da CIRGL na facilitação do diálogo político, da cooperação transfronteiriça, da troca de experiências e boas práticas entre os Estados-Membros, da monitorização e revisão colectivas, e do alinhamento de parcerias, complementando, ao mesmo tempo, os mecanismos nacionais e regionais já existentes.

3.3. **Tomou-se nota** dos cinco pilares da Estratégia, que se reforçam mutuamente: (i) apropriação nacional e coordenação regional; (ii) identidade legal, estatuto e mobilidade; (iii) protecção e inclusão através dos sistemas nacionais e locais; (iv) inclusão económica, serviços **financeiros** e protecção social; e (v) vias de soluções abrangentes. Recomendou-se que, no âmbito destes pilares, seja dada maior ênfase às vias para soluções abrangentes.

3.4. **Reconheceu-se** os comentários, reservas e recomendações apresentadas pelos Estados-Membros, incluindo a necessidade de reforçar as ligações entre as soluções duradouras e o **mandato** existente da CIRGL sobre a paz e a segurança, bem como os mecanismos para abordar as causas profundas da deslocação, garantindo a coerência com os quadros jurídicos e políticos nacionais. Salientou-se que a Estratégia constitui um quadro regional de política e cooperação e não estabelece obrigações jurídicas adicionais para os Estados-Membros, mantendo-se, no entanto, fundamentada nos quadros jurídicos nacionais, regionais e internacionais aplicáveis.

3.5. **Reconheceu-se** as interligações entre soluções duradouras, identidade jurídica e documentação civil, a prevenção da apatridia e respostas sensíveis à protecção face aos movimentos **migratórios** subsequentes. Enfatizou-se o papel da CIRGL na facilitação do diálogo regional, da aprendizagem entre pares e da troca de experiências e boas práticas entre os Estados-Membros para enfrentar os desafios partilhados e transfronteiriços nestas áreas.

3.6. **Reafirmou-se** que a Estratégia Regional e o Plano de Acção constituem um quadro adequado para promover **soluções** duradouras para os refugiados na Região dos Grandes Lagos, e comprometeu-se a apoiar as acções regionais da CIRGL, bem como a promover uma implementação conduzida pelos próprios países e adaptada ao contexto de cada Estado-Membro.

4. Da Estratégia à Acção: Prioridades para a Cooperação Regional e a Implementação

4.1. **Foi enfatizada** a importância de iniciar a implementação com foco nas prioridades regionais práticas e exequíveis, que respondam a desafios

partilhados e demonstrem o valor acrescentado da cooperação no âmbito da CIRGL. Foram identificadas três prioridades temáticas iniciais para a acção regional — sem limitar o âmbito mais vasto dos cinco pilares da Estratégia, nem a capacidade dos Estados-Membros para promover acções noutros pilares —, as quais serão objeto de revisão através dos processos bienais de análise regional e de aprendizagem previstos na Estratégia:

4.1.1 **Identidade jurídica, documentação e clareza quanto ao estatuto:** Reforçar a cooperação regional e o intercâmbio técnico sobre identidade jurídica, registo civil e documentação, incluindo a identificação de barreiras jurídicas e operacionais comuns, a facilitação da cooperação no reconhecimento e verificação de documentos — em conformidade com as estruturas de protecção de dados aplicáveis — e o intercâmbio de boas práticas relativas à prevenção da apatridia e às deslocações subsequentes que tenham em conta a necessidade de protecção.

4.1.2 **Regresso e repatriamento voluntários e reintegração sustentável:** Reforçar o diálogo e a cooperação regional entre os países de origem e os países de acolhimento no que respeita ao regresso e repatriamento voluntários, seguros e dignos, bem como à **reintegração** sustentável; complementar e reforçar os arranjos bilaterais e tripartidos existentes; facilitar a aprendizagem entre pares sobre abordagens de reintegração; partilhar estruturas e orientações; e promover a monitorização dos resultados da reintegração sustentável, indo além da simples contagem dos repatriados.

4.1.3 **Fortalecimento dos sistemas nacionais e locais:** Promover a aprendizagem entre pares, as parcerias técnicas e o alinhamento do financiamento para fortalecer os sistemas nacionais e locais, através de abordagens adaptadas aos contextos nacionais e baseadas em **áreas** geográficas específicas, que beneficiem os refugiados, os repatriados e as comunidades de acolhimento.

4.2. **Recomendou-se** que, após a apreciação da Estratégia Regional e do Plano de Acção pela Reunião de Alto Nível de Ministros responsáveis por questões relativas a refugiados, o Secretariado da CIRGL convoque uma reunião inicial de peritos em questões de refugiados dos Estados-membros — conforme previsto no Plano de Acção — com o objetivo de identificar e definir a sequência de acções iniciais para a cooperação regional, apoiar o desenvolvimento de planos de implementação (ou arranjos equivalentes) liderados a nível nacional, e identificar oportunidades de apoio técnico e financeiro.

4.3. **Reconheceu-se** a **importância** do financiamento sustentável e da partilha internacional de responsabilidades — paralelamente aos investimentos nacionais — para apoiar a implementação da Estratégia e do Plano de Acção. Foi enfatizada a necessidade de reforçar as parcerias estratégicas e explorar abordagens e

mecanismos de financiamento inovadores, visando mobilizar e diversificar recursos para a obtenção de soluções duradouras. Foi estabelecido o compromisso de iniciar discussões sobre o financiamento e a mobilização de recursos como parte do processo de adopção, mantendo tais esforços ao longo de toda a fase de implementação; caberá ao Secretariado da CIRGL facilitar o diálogo entre os Estados-membros e os parceiros financiadores, de forma a assegurar que os recursos estão melhor alinhados com as prioridades identificadas tanto a nível regional como nacional.

5. Promover Soluções Duradouras através da Complementaridade e Cooperação Regionais

5.1. Foi reconhecida a importância de reforçar a coerência e a complementaridade entre a Estratégia Regional da CIRGL e as iniciativas relevantes da EAC e da IGAD, bem como de outros processos regionais, incluindo o Roteiro Regional para Soluções Duradouras Abrangentes para os Refugiados Burundeses. Foi salientada a importância de aproveitar os respectivos mandatos, compromissos existentes e arranjos institucionais, evitando a duplicação de esforços e identificando oportunidades para uma acção regional coordenada.

5.2. Recomendou-se que o Secretariado da CIRGL intensifique o envolvimento com a EAC, a IGAD e outras instituições regionais relevantes, a fim de identificar arranjos práticos para a coordenação e cooperação. Isto inclui intercâmbios regulares sobre prioridades e actividades planeadas, oportunidades para iniciativas técnicas conjuntas e a aprendizagem mútua a partir de experiências e mecanismos regionais já existentes. Foi encorajada a cooperação nos preparativos para o Fórum Global sobre Refugiados de 2027, incluindo o mapeamento dos compromissos actuais e a exploração de oportunidades para a formulação de compromissos regionais complementares ou conjuntos.

5.3. Reconheceu-se a importância de um envolvimento contínuo de múltiplas partes interessadas na implementação da Estratégia Regional. Saudou-se a continuidade do Grupo Consultivo Regional (RAG, na sigla em inglês) como plataforma de diálogo técnico, coordenação e intercâmbio entre Estados-membros, instituições regionais, parceiros humanitários e de desenvolvimento, sociedade civil e representantes dos refugiados. Incentivou-se, ainda, a exploração de mecanismos adequados para reforçar a participação efectiva dos refugiados na implementação, no acompanhamento e na revisão da Estratégia, valendo-se de experiências regionais pertinentes e em conformidade com os procedimentos institucionais da CIRGL.

5.4. Saudou-se o empenho do Secretariado da CIRGL em reforçar as ligações entre a Estratégia Regional e o seu trabalho já existente nas áreas da paz e segurança, prevenção de conflitos, governação, integração regional e igualdade de género.

Destacaram-se oportunidades para aproveitar compromissos e mecanismos em vigor — incluindo o Plano de Acção Regional sobre Mulheres, Paz e Segurança na Região dos Grandes Lagos (2016–2030) — com o objectivo de reforçar a participação efectiva das mulheres, promover abordagens sensíveis ao género na procura de soluções duradouras e integrar considerações de género nos processos de monitorização e aprendizagem.

6. Recomendações e próximas etapas

6.1. Foi validada a minuta da Estratégia Regional sobre Soluções Duradouras Abrangentes para Refugiados (2026–2034) e o seu respetivo Plano de Acção, ressalvadas as revisões mencionadas no parágrafo 14 e outros comentários técnicos apresentados.

6.2. Recomendou-se a sua submissão à Reunião de Alto Nível de Ministros responsáveis por questões relativas a refugiados, a realizar-se em novembro de 2026, para apreciação e aprovação, incluindo um roteiro com as principais acções regionais e prioridades para a implementação inicial em 2027.

6.3. Recomendou-se a revisão do título da Estratégia Regional, de modo a fazer referência explícita tanto aos refugiados como aos repatriados, reflectindo o seu âmbito e a importância da reintegração sustentável no âmbito da agenda regional de soluções duradouras.

6.4. Foi solicitado ao Secretariado da CIRGL que, com o apoio da ReDSS e do ACNUR, finalize a Estratégia e o Plano de Acção à luz das orientações fornecidas durante a Reunião, e que viabilize a sua submissão através dos procedimentos institucionais adequados da CIRGL.

6.5. Instou-se o Secretariado da CIRGL, as comunidades económicas regionais e os parceiros técnicos e financeiros a manter o impulso gerado pela Reunião, bem como a mobilizar o apoio político, as parcerias e os recursos necessários para promover a implementação da Estratégia Regional e do seu Plano de Acção, após a aprovação ministerial.

7. Agradecimentos

7.1. São expressos agradecimentos ao Governo da República do Quénia por acolher a reunião, e ao Secretariado da CIRGL pela sua convocação.

7.2. Agradece-se aos Comissários para os Refugiados e aos Coordenadores Nacionais dos Estados-membros da CIRGL, bem como aos representantes das organizações lideradas por refugiados, pela sua participação activa e contributo.

7.3. Agradece-se aos restantes oradores, debatedores e moderadores de painéis pelas

suas contribuições para a discussão.

7.4. Agradece-se aos Estados-membros da CIRGL, à Comunidade da África Oriental (EAC), à Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento (IGAD), ao ACNUR e a outras agências relevantes das Nações Unidas, ao Banco Mundial, ao Banco Africano de Desenvolvimento (AfDB), ao PNUD, ao Gabinete do Enviado Especial do Secretário-Geral das Nações Unidas para a Região dos Grandes Lagos, aos membros do Grupo Consultivo Regional (RAG), à academia, à sociedade civil, às organizações lideradas por refugiados e a outros parceiros técnicos pelos seus valiosos contributos para o desenvolvimento da Estratégia Regional sobre Soluções Duradouras Abrangentes para os Refugiados (2026–2034) e do seu respectivo Plano de Acção.

7.5. Agradece-se à UE, à ReDSS e ao ACNUR o apoio financeiro, técnico e logístico na organização da reunião e no desenvolvimento da Estratégia Regional e do seu Plano de Acção.

Feito em Nairobi, 23 de Outubro de 2026